



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Ofício nº 1238/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 8 de setembro de 2020.

Ref.: **Requerimento nº 1505/20-CMV**
Vereador Gilberto Aparecido Borges
Processo administrativo nº 13.368/2020-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Gilberto Aparecido Borges**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. O DAEV possui Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA?
2. Informar o nome dos membros da CIPA?
3. Quando foi realizada a última eleição para a escolha dos membros representantes dos servidores?

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pelo Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 04 folhas

A
Sua Excelência, a senhora
DALVA DIAS DA SILVA BERTO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(VKC/vkc)



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
AUTARQUIA MUNICIPAL

Valinhos, 04 de setembro de 2020.

OFÍCIO Nº 183/2020 – PRES.

Ref.: C.I. nº 1545/2020-DTL/GP

Assunto: Requerimento nº 1505/2020 – Vereador Gilberto Ap. Borges

Senhor Diretor:

É o presente para, cumprimentando Vossa Senhoria, e em atendimento à solicitação formulada na C.I. em referência, prestar as informações alusivas aos questionamentos formulados pelo Nobre Edil, conforme seguem:

1. O DAEV possui Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA?

Resposta: Sim. Informamos que foi criada a Comissão Eleitoral, de acordo com a Ordem de Serviço nº 16 de 21 de janeiro de 2020, Portaria nº 2970/2020 publicada no Diário Oficial nº 1912 de 24 de janeiro de 2020, conforme cópia em anexo.

O processo eleitoral foi interrompido em razão do Decreto nº 10.369/2020 em função da (Covid-19), o qual será republicado e retomado neste mês de setembro/2020.

2. Informar o nome dos membros da CIPA.

Resposta: A Comissão Eleitoral é composta pelos servidores Cristiano Rogério Pinto, Daniel Leme Gaviglia e Ricardo Contin de Marialva.

3. Quando foi realizada a última eleição para escolha dos membros representantes de servidores?

Resposta: A última eleição ocorreu nos dias 08 e 09 de agosto de 2018.

Handwritten notes:
Valinhos, 04 de setembro de 2020
Agente Administrativo I
4.9.20
15h47min



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
AUTARQUIA MUNICIPAL

Sendo o que se nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de consideração e apreço, com os quais subscrevemo-nos.

Atenciosamente.


Engº RICARDO ROGÉRIO GARDIN
Presidente

Ao Ilmo. Sr.

VANDERLEY BERTELI MARIO

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Prefeitura Municipal de Valinhos

NESTA



ASSINADO DIGITALMENTE

ATOS OFICIAIS

Nº 1912- Ano XXXI

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2020

Prefeitura Municipal de Valinhos

www.valinhos.sp.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.307 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Estabelece o calendário nas repartições públicas municipais e os critérios para compensação de carga horária nos dias 21 a 23 e 28 a 30 de dezembro, para o exercício de 2020, e dá outras providências.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O calendário para o expediente nos órgãos públicos municipais da Administração Direta e Indireta, para o exercício de 2020, é estabelecido em conformidade com as disposições do presente Decreto.

Art. 2º. O ponto nas repartições públicas municipais, da Administração Direta e Indireta, será facultativo nas seguintes datas:

- I. 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020, em decorrência das festividades de Carnaval;
- II. 20 de abril de 2020, em decorrência da comemoração do Dia de Tiradentes;
- III. 12 de junho de 2020, em decorrência das celebrações ao Dia de Corpus Christi, 11 de junho – feriado municipal;
- IV. 10 de julho de 2020, em decorrência das celebrações ao Dia da Revolução Constitucionalista, 09 de julho – feriado paulista;
- V. 24 de dezembro de 2020, em decorrência das celebrações ao Dia de Natal, 25 de dezembro – feriado nacional;
- VI. 31 de dezembro de 2020, em decorrência das celebrações do Dia da Confraternização Universal – Ano Novo, 1º de janeiro de 2021 – feriado nacional.

Art. 3º. Nos termos dos artigos 409 e 410, da Lei Municipal nº 2018, de 17 de janeiro de 1986, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, são alteradas as seguintes datas de comemoração:

- I. o dia 28 de outubro de 2020, consagrado ao Servidor Público Municipal, será comemorado no dia 30 de outubro de 2020;
- II. o dia 15 de outubro de 2020, consagrado ao Professor Municipal, considerado feriado escolar para a rede municipal de ensino, será comemorado no dia 13 de outubro de 2020.

Art. 4º. Em razão das disposições emergentes do presente Decreto, em caráter excepcional, poderá ser compensada a carga horária de trabalho dos servidores públicos municipais, dos dias 21, 22 e 23 e 28, 29 e 30 de dezembro de 2020, mediante a adoção dos seguintes critérios:

- I. os Secretários Municipais ou quem estes atribuírem por delegação através de Comunicação Interna, estabelecerão regime de revezamento entre os servidores que são subordinados aos respectivos órgãos, quanto à possibilidade de usufruírem dos benefícios estabelecidos neste artigo nas datas constantes do caput, individualmente;
- II. cabe aos Secretários Municipais ou quem estes atribuírem por delegação através de Comunicação Interna, avaliar na aplicação do presente artigo o agendamento para o uso dos benefícios constantes do art. 217-A, da Lei Municipal nº 2.018/1986, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Valinhos;
- III. até o dia 30 de junho de 2020, as Secretarias Municipais deverão informar o Departamento de Pessoal, da Secretaria de Assuntos Internos, a relação dos servidores que irão usufruir dos benefícios deste artigo, com as respectivas datas em que irão compensar as horas de descanso a serem usufruídas;
- IV. o regime de compensação, para a obtenção do benefício de descanso nas datas estabelecidas no caput deste artigo, dar-se-á na seguinte conformidade:

a) cinquenta por cento (50%) da carga horária a ser compensada, deverá ser prestada no período de 01/08/2020 a 30/09/2020;

b) cinquenta por cento (50%) da carga horária a ser compensada, deverá ser prestada no período de 01/10/2020 a 30/11/2020;

c) aplicação das disposições do Decreto nº 9690/2018, que “dispõe sobre a compensação de horas excedentes prestadas por servidores públicos municipais na forma que especifica”.

Art. 5º. As disposições emergentes do presente Decreto não se aplicam às repartições públicas e serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, são realizados de forma ininterrupta, que deverão observar os horários e critérios de atendimento regular, assim como a carga horária normal de trabalho dos servidores públicos que prestam estes serviços.

Art. 6º. O Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos – DAEV e ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, poderão editar atos próprios, obedecendo as mesmas determinações e parâmetros e datas constantes do presente Decreto.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 23 de janeiro de 2020, 124º do Distrito de Paz, 65º do Município e 15º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

WILTON LUIZ BORGES
Secretário de Assuntos Internos

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 1206/2020-PMV.

Vanderley Berteli Mario
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 10.308 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Dá nova redação ao art. 1º e incisos I a III, do Decreto nº 9.158/2016, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de imóvel destinadas ao prolongamento da avenida Joaquim Alves Correa, na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É alterada a redação do art. 1º e incisos I, II e III, do Decreto nº 9.158, de 31 de março de 2016, que “declara de utilidade pública para fins de desapropriação áreas de imóvel destinadas ao prolongamento e alargamento da avenida Joaquim Alves Correa na forma que especifica”, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. São declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas destacadas da Granja Santa Claudina, do Bairro Santa Escolástica, de propriedade de Samin Sarraf e Outras, herdeiros ou sucessores, objeto da Matrícula nº 36.966, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, destinadas ao prolongamento da avenida Joaquim Alves Correa, na forma da Planta nº 003/2020-SPS/SPMA, integrante deste Decreto, com as seguintes características:

I. área destacada da Granja Santa Claudina, Bairro Santa Escolástica, delimitada pelas linhas 1-2-3-10-11-12, com 3.816,98 m² (três mil, oitocentos e dezesseis metros quadrados e noventa e oito decímetros quadrados), medindo e confrontando: na extensão de 136,60 m (linha 1-2), na extensão de 9,56 m (linha 2-3), na extensão de 25 m (linha 3-10), na extensão de 9,52 m (linha 10-11), na extensão de 150,05 m (linha 11-12) e na extensão de 28,26 m (linha 12-1), com o Município de Vinhedo;

II. área destacada da Granja Santa Claudina, Bairro Santa Escolástica, delimitada pelas linhas 3-4-9-10, com 769,51 m² (setecentos e sessenta e nove metros quadrados e cinquenta e um decímetros

Anderson Zorzato
Divisão de Licitações e Compras

COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES

Cadastramento de Fornecedor

O Presidente da Comissão Julgadora de Licitações, atendendo ao disposto no § 1º do artigo 34 da Lei nº 8.666/1993, comunica aos interessados em cadastrar-se nesta Autarquia, poderão requerer mediante a apresentação dos documentos exigidos para cadastro constante no site <https://www.daev.org.br/licitacao/cadastrofornecedores>. Demais informações junto a Divisão de Licitações e Compras no Edifício Ellopar sito a Av. Onze de Agosto, 1451 Vila Clayton Valinhos/SP, telefone (019) 2122-4 410.

Anderson Zorzato
Presidente da Comissão Julgadora de Licitações

PORTARIA N.º 2.968/ 2020

Concede licença para tratar de interesse particular à servidora Fabiane Tarabossi Cardoso

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os elementos constantes no Expediente Administrativo Protocolado sob nº 2433/2019 – DAEV, resolve:

CONCEDER

com fundamento no artigo 201, da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos);

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem vencimentos ou remuneração à servidora **Fabiane Tarabossi Cardoso**, matrícula 1207, portadora do CPF nº 053.283.179-98 e do RG nº 8.967.409-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, lotada na Divisão de Faturamento do Departamento Financeiro, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 27 de janeiro de 2020.

Valinhos, 23 de janeiro de 2020.

RICARDO ROGÉRIO GARDIN
Presidente

Redigida, lavrada e publicada na Divisão de Pessoal, do Departamento Administrativo, nesta mesma data.

SERGIO APARECIDO CAGLIARI
Departamento Administrativo
Diretor

DANIEL ALVES MENDES DE DEUS
Divisão de Pessoal
Diretor em substituição

PORTARIA N.º 2.969 / 2020

Dispõe sobre as designações de servidores para compor Grupo de Trabalho para atualização da Resolução nº 473, de 24 de junho de 2004, que dispõe sobre as atribuições dos órgãos da Estrutura Administrativa do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições emergentes da Resolução nº 473, de 24 de junho de 2004, a qual dispõe sobre as atribuições dos órgãos da Estrutura Administrativa do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO as diversas alterações ocorridas na Estrutura Administrativa e de Cargos da Autarquia desde então;

CONSIDERANDO finalmente os demais elementos constantes no expediente administrativo protocolado sob o nº 123/2020-DAEV, resolve:

DESIGNAR:

Art. 1º Para compor o Grupo de Trabalho, os servidores **Tércia Solange Mariano Bano**, Diretora da Divisão de Protocolo e Arquivo, **Daniel Alves Mendes de Deus**, Diretor da Divisão de Pessoal em substituição e **Flávia Helena da Silva Carvalho**, Diretora da Divisão de Informática e Suporte em substituição, sob a presidência da primeira.

Art. 2º O trabalho do Grupo consiste em atualizar a Resolução nº 473, de 24 de junho de 2004, a qual dispõe sobre as atribuições dos órgãos da Estrutura Administrativa do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, e dá outras providências, a fim de adequá-la à atual Estrutura Administrativa e de Cargos do DAEV, bem como atualizar os demais procedimentos inerentes ao Regimento Interno da Autarquia.

Art. 3º O prazo do Grupo de Trabalho será de 60 (sessenta) dias improrrogáveis, e ao final do qual, deverá apresentar a minuta de Resolução atualizada.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 23 de janeiro de 2020.

RICARDO ROGÉRIO GARDIN
Presidente

Redigida, lavrada e publicada na Divisão de Pessoal, do Departamento Administrativo,

vo, nesta mesma data.

SERGIO APARECIDO CAGLIARI
Departamento Administrativo
Diretor

DANIEL ALVES MENDES DE DEUS
Divisão de Pessoal
Diretor em substituição

PORTARIA N.º 2.970 / 2020

Dispõe sobre designação de servidores para compor a Comissão Eleitoral da CIPA 2020, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Valinhos;

CONSIDERANDO as disposições emergentes da Resolução DAEV nº 580, de 25 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO os elementos constantes no expediente administrativo protocolado sob o nº 124/2020-DAEV, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º Para compor a Comissão Eleitoral – C.E, os servidores **CRISTIANO ROGÉRIO PINTO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Programador de serviços; **DANIEL LEMÉ GAVIGLIA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de segurança do trabalho e **RICARDO CONTIN MARIALVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Programador de serviços, para, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º A Comissão Eleitoral – C.E, será responsável pela organização e acompanhamento do processo eleitoral para representantes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA 2020, conforme disposições constantes da Seção III, da Resolução nº 580/2017 – DAEV.

Art. 3º O prazo para a realização da eleição dos representantes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA 2020, será de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, observando as disposições do artigo 10 da Resolução nº 580/2017 – DAEV.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 24 de janeiro de 2020.

RICARDO ROGÉRIO GARDIN
Presidente

Redigida, lavrada e publicada na Divisão de Pessoal, do Departamento Administrativo, nesta mesma data.

SERGIO APARECIDO CAGLIARI
Departamento Administrativo
Diretor

DANIEL ALVES MENDES DE DEUS
Divisão de Pessoal
Diretor em substituição

PORTARIA N.º 2.971 / 2020

Exonera, a pedido, servidor de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os elementos constantes no expediente administrativo protocolado sob o nº 106/2020 - DAEV, resolve:

EXONERAR, A PEDIDO,

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei nº 3.182/98, o servidor:

EDUARDO AUGUSTO DE ALMEIDA BOTTURA, matrícula 1129, portador do CPF nº 199.146.658-70 e do RG nº 20.231.194-6, do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, lotado no Departamento de Planejamento, Obras e Fiscalização, a partir do dia 21 de janeiro de 2020.

Valinhos, 24 de janeiro de 2020.

RICARDO ROGÉRIO GARDIN
Presidente

Redigida, lavrada e publicada na Divisão de Pessoal, do Departamento Administrativo, nesta mesma data.

SERGIO APARECIDO CAGLIARI
Departamento Administrativo
Diretor

DANIEL ALVES MENDES DE DEUS
Divisão de Pessoal
Diretor em substituição